



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.371, DE 2023

(Do Sr. Guilherme Uchoa)

Denomina os trechos contínuos das Rodovias BR-232, entre São Caetano e Salgueiro, e BR 316, entre Salgueiro e Araripina, no Estado de Pernambuco, de “Rodovia Luiz Gonzaga, o Rei do Baião”.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-885/2023.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. GUILHERME UCHOA)

Denomina os trechos contínuos das Rodovias BR-232, entre São Caetano e Salgueiro, e BR 316, entre Salgueiro e Araripina, no Estado de Pernambuco, de **“Rodovia Luiz Gonzaga, o Rei do Baião”**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trechos contínuos das Rodovias BR-232, entre São Caetano e Salgueiro, e BR-316, entre Salgueiro e Araripina, no Estado de Pernambuco, ficam denominados de **“Rodovia Luiz Gonzaga, o Rei do Baião”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem como objetivo prestar uma justa e honrosa homenagem a uma das personalidades de Pernambuco mais reconhecidas no Brasil e no mundo. Trata-se do cantor e compositor Luiz Gonzaga, também conhecido como o “Rei do Baião”.

A presente iniciativa busca registrar o seu nome nos trechos, que são contínuos, das BR-232, entre São Caetano e Salgueiro, e BR-316, entre Salgueiro e Araripina, no Estado de Pernambuco.



É importante lembrar que o trecho da BR-316 situado entre os municípios pernambucanos de Salgueiro e Araripina é margeado pela bela Serra do Araripe, cantada em verso e prosa pelo Ilustre Rei do Baião, onde ele nasceu e se criou.

Luiz Gonzaga foi um dos maiores ícones da música brasileira, especialmente na região nordeste, e foi um dos pioneiros a popularizar o forró e o baião em todo o país. Algumas de suas canções mais famosas incluem "Asa Branca", "Baião", "Xote das Meninas", "Paraíba", "Qui Nem Jiló" e "Juazeiro".

Gonzaga se destacou também como ativista cultural e lutou para valorizar a cultura nordestina, incluindo a música, a literatura e as tradições populares. Ele recebeu diversas homenagens ao longo de sua carreira, incluindo a Ordem do Mérito Cultural em 1984 e o título de "Doutor Honoris Causa" da Universidade Federal do Ceará em 1985. Sua contribuição para a música brasileira é inestimável e seu legado continua inspirando gerações de artistas até hoje.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa a esta homenagem que engrandecerá a cultura nacional e possibilitará que as futuras gerações possam conhecer a história e o legado de "Luiz Gonzaga, o Rei do Baião".

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2023.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
PSB-PE

